

Projeto de Lei nº 3337, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (Lei dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para definir como crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa a omissão do chefe do Poder Executivo em disponibilizar ampla informação sobre epidemias ou pandemias, especialmente o quantitativo de pessoas afetadas e falecidas.

Explicação da Ementa:

Torna crime de responsabilidade contra a segurança interna do país, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública e crime de responsabilidade de prefeitos municipais deixar de disponibilizar ampla informação sobre epidemias ou pandemias, especialmente o quantitativo de pessoas afetadas e falecidas.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos**Data de Leitura:** 16/06/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**16/06/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação.

Publicado no DSF Páginas 612-616 - DSF nº 62

16/06/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 16/06/2020.

Projeto de Lei nº 3337, de 2020

DOCUMENTOS

PL 3337/2020

Data: 16/06/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade), o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (Lei dos Crimes de Responsabilidade de Prefeitos e Vereadores), e a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa), para definir como crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa a omissão do chefe do Poder Executivo em disponibilizar ampla informação sobre epidemias ou pandemias, especialmente o quantitativo de pessoas afetadas e falecidas.

Avulso inicial da matéria

Data: 16/06/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.

Descrição/Ementa: -